

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 543, DE 9 DE OUTUBRO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO  
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SES  
SÃO REALIZADA NO DIA 7/10/68, PROMULGA A SE  
GUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGA  
ÇÃO MARIANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO LUIZ GONZAGA DE JUN  
DIAÍ, COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU -  
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*Pedro Favaro*  
( PEDRO FAVARO )  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS  
E SESSENTA E OITO.

*Rene Ferrari*  
( RENE FERRARI )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.